RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Sr. Alex Souza da Silva, portador da CTPS 02342601/06893-SP vimos pelo presente comunicar-lhe que, a partir da data 15/10/2022, está rescindido por justa causa o contrato de trabalho entre nós firmado, restando por consequência extinto o vínculo empregatício decorrente deste, por força da prática de atos de improbidade, nos termos do artigo 482. alínea "a" da Consolidação das leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943). Comparecer à empresa Mastercam, das 08h00 às 17h00 munido de sua CTPS e com a devolução dos uniformes e crachá pertencentes a empresa. sp: 03/11/2022

Anuncie:
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

COMARCA DE ITAPEVI - 2ª VARA CÍVEL - Rua Vereador Dr. Cid Manoel de Oliveira, 405 - Jardim Santa Rita - CEP 06660-280 - Fone: 4322-9326 e 41 - Itapevi-SP - E-mail: itapevi2cv@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **CITAÇÃO** - Prazo de **20 dias** - Processo nº **0004427-71.2021.8.26.0271**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, **Dr(a). PETER ECKSCHMIEDT**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **ANTONIO REYNALDO N. D'IMPÉRIO** (RG 7.540.928; CPF021.555.068-48) e **TEREZA CRISTINA DA COSTA NOGUEIRA D'IMPÉRIO** (RG13.337.056; CPF 29.766.238-48), atualmente em lugar incerto e não sabido, que pelo presente, expedido nos autos de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** movido pela **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE TRANSURB,** ficam **INTIMADOS** para, no prazo de **15 dias**, a fluir após os **20 dias** supra, **PAGAR** o **DÉBITO** de R$165.137-52 (novembro/2021), a ser atualizado e acrescido das cominações legais, **SOB PENA** de **ACRÉSCIMO** de **MULTA** de 10% e de **HONORÁRIOS** de 10% (art. 523, § 1º do CPC/2015), os quais incidirão sobre o restante, caso pague parcialmente, prosseguindo-se o feito com a penhora de bens e avaliação. Ficam cientes também que não pagando, inicia-se o prazo de **15 dias** para **IMPUGNAÇÃO**, independentemente de penhora ounova intimação (art. 525 do CPC). Será o presente afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 28 de setembro de 2022.

Acqua Vero Agente Autônomo de Investimentos Ltda.

CNPJ/ME nº 15.410.039/0001-54 - 3º RTDPJ nº 633.776

Cancelamento de Convocação - Assembleia de Sócios

Comunicamos aos sócios da Sociedade sobre o cancelamento da Assembleia de Sócios do dia **01/11/2022**, às **14:00 horas**, em primeira convocação, e do dia **07/11/2022**, às **14:00 horas**, em segunda convocação, na sede da Sociedade situada em São Paulo/SP, na Avenida Faria Lima 3144, 9º andar, Jd. Paulistano, CEP 01451-000, para tratar da seguinte **ordem do dia:** *(a)* discussão sobre a caracterização dos atos dos sócios, Srs. Douglas Mauri Carvalho e Mariana Gonzalez Leme, conforme itens "i", "ii" e/ou "x" do parágrafo primeiro da cláusula 21 do contrato social da Sociedade; *(b)* deliberação sobre a consequente exclusão extrajudicial dos sócios Srs. Douglas Mauri Carvalho e Mariana Gonzalez Leme, com base nos itens "i", "ii" e/ou "x" do parágrafo primeiro da cláusula 21 do contrato social da Sociedade, e nos termos do art. 1.085 da Lei nº 10.406/2022; *(c)* discussão sobre a caracterização dos atos dos sócios, Srs. Lucas Pigatto Belchior, Carolina Marques Fernandes de Azevedo, Thalita Farias dos Santos, Luciana de Donato Garcia Lorenzo, Telma Cristina Sá Coelho e Eudes Martins de Araújo, com base no item "i" do parágrafo primeiro da cláusula 21 do contrato social da Sociedade; *(d)* discussão sobre a consequente exclusão extrajudicial dos sócios Srs. Lucas Pigatto Belchior, Carolina Marques Fernandes de Azevedo, Thalita Farias dos Santos, Luciana de Donato Garcia Lorenzo, Telma Cristina Sá Coelho e Eudes Martins de Araújo, com base no item "i" do parágrafo primeiro da cláusula 21 do contrato social da Sociedade, e nos termos do art. 1.085 da Lei nº 10.406/2022; *(e)* discussão sobre a aplicação das penalidades previstas no Acordo de Sócios e/ou demais instrumentos, acordos, contratos celebrados entre os tais sócios e a Sociedade, em decorrência da aprovação das matérias previstas nos itens "a" e "c" da ordem do dia; *(f)* autorização aos administradores da Sociedade para que pratiquem todo e qualquer ato necessários à formalização e cobrança das matérias da ordem do dia que forem aprovadas, sem qualquer limitação. Eduardo Akira Cruz Shikasho e Edgard Luiz Castro Junior - Administradores.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROC. 0004548-75.2022.8.26.0009 Ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Vila Prudente, do Estado de São Paulo, Dra. Márcia de Souza Donini Dias Leite, na forma da Lei, etc. Faz saber que GILBERTO DE LEMOS AUTO MECANICA ME, vem dar publicidade do presente Cumprimento de Sentença, sendo devidamente INTIMADA a executada JUCIARA FERREIRA DA SILVA, CPF nº 366.346.948-42, para efetuar o pagamento da condenação no valor de R$ 15.480,67 (julho/2022), conforme fixado em Sentença. Expede-se edital para que pague a quantia fixada, acrescido de custas processuais em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo legal, será acrescido de multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 01.09.2022. P-03e04/11

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 05 DIAS PROCESSO Nº 0050738-85.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Danilo Mansano Barioni, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RAIMUNDO NONATO XAVIER DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, RG359010544, CPF 366.381.963-91, com endereço à Rua Eduardo Collier Filho, 07, Grajaú, CEP04897-360, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Robeca Participações Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, acerca do Bloqueio de valores realizado pelo Sistema SISBAJUD no valor de R$ 461,45 (fls. 99/100) conforme extrato/certidão disponibilizados na internet, bem como para, querendo, apresente impugnação no prazo de 05dias, nos termos do art. 854, §3º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de outubro de2022. P-03e04/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002559-79.2015.8.26.0003 À Dra. Claudia Felix de Lima, MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro do Jabaquara, do Estado de São Paulo, na forma da Lei. Faz saber a ROSICLEIDE AMORIM DA SILVA, CPF nº 348.483.318-11, que GUILHERME ABRANTES CICCARELLI ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$ 9.466,52 (Fev/15) ante a não compensação dos cheques nº UA-000062 e UA-000064, com vencimento para 10/04 e18/03 de 2014, devolvidos por inexistência de fundos. Estando a ré em lugar ignorado e não sabido, expedese edital para que em 15 dias, decorrido o prazo do edital, pague o débito atualizado, bem como, honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa. A fluir após os 15 supra, prazo em que poderá apresentar embargos ao mandado monitório nos termos do art. 701 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de outubro de 2022. P-03e04/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1070916-38.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 35ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA MARINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a AMILTON BATISTA DE ADORNO, CPF nº 001.368.348-92, que ANDRADE, MELLO, TAVARES E VIEGASSOCIEDADE DE ADVOGADOS ajuizou Ação de Execução para recebimento de R$ 13.065,33 (Ago/20), decorrente do inadimplemento das 10 parcelas pactuadas no Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios firmado em 22/06/2019 referente aos serviços prestados nos autos do Processo nº 86.804/2018. Estando o executado em lugar ignorado e não sabido, expede-se edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos em até 15dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. P-03e04/11

Proc. 1128346-79.2019.8.26.0100. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Bbb Corretora de Valores e Holding de Investimento Internacionais S.a, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação MONITÓRIA por Shan Jing. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para que pague o débito, ou embargue a ação, ficando isento de custas e honorários em caso de pagamento, sob pena de conversão de mandado inicial em título executivo. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha aparte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R$ 153,30, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. P-03e04/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007615-68.2021.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudio Pereira França, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **EDNA DA SILVA MENDONÇA, RG: 29.729.829-X, CPF: 274.288.788-10,** que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **ARIOVALDO SANCHEZ DA SILVA**, objetivando a cobrança de R$ 26.400,18 (Junho/21). referente débitos relativos a locação do imóvel situado na Rua Dona Vitória Speers, nº 1011 – Vila Formosa – São Paulo/SP. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para que em **3** dias, pague a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10% a contar da citação. (Em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade) ou querendo, oferecer Embargos à Execução, em **15** dias, a fluir após os **20** dias supra, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de agosto de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1000336-72.2014.8.26.0009. O Dr. Rodrigo Galvão Medina, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Central – Comarca da Capital/SP. Faz Saber a RICARDO DE SOUZA MESQUITA CPF n.º 004.001.678-16 e sua mulher LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA CPF nº 246.391.048-80 e a PATRÍCIA BASSANI MESQUITA CECCO CPF n.º 325.809.518-30 que por parte de **BANCO DAYCOVAL S.A**. foi ajuizada ação Pauliana pelo procedimento comum, Trata-se de ação pauliana para promover a desconstituição de ato jurídico realizado pelo requerido RICARDO MESQUITA, o qual alienou a título gratuito seu único bem imóvel UM PRÉDIO e se respectivo terreno situado à Rua Pedro de Castro Velho, nº. 248, no Jardim Iva, no 26º Subdistrito –Vila Prudente – Capital/SP. capaz de garantir a satisfação da Ação de Execução 3 nº. 1080990-98.2013.8.26.0100 em trâmite gerante a 13ª VC do Foro Central da Comarca de São Paulo. Estando os réus em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias úteis supra, querendo ofereçam defesa, sendo advertidos dos artigos 344 e 355, II do NCPC, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. SP, 19/08/2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003778-30.2015.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rogério Márcio Teixeira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a NATAL VAZ DE LIMA, CPF nº 434.562.009-00 que por parte de ITAÚ UNIBANCO S.A. foi ajuizada ação de Execução de Título Extrajudicial para cobrança de R$5.40.010,98 (Abril/21). referente débitos relativos ao contrato – Repasse de Recursos Externos nº 80500/1201216630122. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 3 dias, pague a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10% a contar da citação. (Em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade) ou querendo, oferecer Embargos à Execução, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Piracicaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Mie Murata, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **JUK TRANSPORTES LTDA**, CNPJ 04.099.500/0001-83, que lhe foi proposta uma ação de Monitória nº **0016148-48.2010.8.26.0451,** por parte de **BANCO ITAUBANK S A**, alegando em síntese: "cobrança de **R$ 204.554,73** (maio/2010), referente débitos relativos ao contrato nº 97569-13957481 anexos ao autos". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL,** para os atos e termos da ação proposta e para que, **no prazo de 15 dias**, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito isento de custas, arcando, todavia, com o pagamento de honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa ou ofereça embargos, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, nos termos do artigo 701/702 do CPC. Não sendo embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Piracicaba, aos 23 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 1003366-25.2019.8.26.0338. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Aoki de Andrade Maria Orlandi, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **RAQUEL MARQUES ANTUNES**, Brasileira, Casada, Médica, RG 17194164-0, CPF 098.677.208-90, com endereço à Rua Afonso Celso, 718, apto. 23, Vila Mariana, CEP 04119-060, São Paulo-SP, que lhe foi proposta uma **AÇÃO Monitória** por parte de **Sociedade Educacional Bricor Ltda**., alegando em parte a autora, em síntese, que é credora do valor de R$ 14.518,31, devido aos serviços educacionais prestados no ano letivo de 2015 ao filho da requerida. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o valor supramencionado acrescido da atualização monetária, juros de mora e de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou, ainda, para que apresente, em igual prazo, embargos monitórios, nos termos do artigo 701 do CPC, ficando ciente de que, não opondo embargos, constituir-se-á de pleno direito, o título executivo judicial. Na hipótese de pagamento dentro do prazo, o réu será isento do pagamento das custas processuais, E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente, com prazo de 20 (vinte) dias, findos os quais terá início a contagem do prazo de 15 (quinze) dias para oposição de embargos. Não havendo pagamento voluntário ou oposição de Embargos no prazo legal, será o réu considerado revel, cão em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, aos 20 de outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008513-13.2016.8.26.0152 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARCO ANTONIO MATTOS PENTEADO, CPF 166.172.268-79. que Ensino Fundamental - II Via Sapiens Ltda Epp ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R$ 3.935,70 (out/16) decorrente das mensalidades escolares vencidas em 07.08.12 e 07.12.12. Estando o corréu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 26 de outubro de 2022. K-01e02/11

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 290ª SÉRIE DA 01ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da **290ª SÉRIE DA 01ª EMISSÃO** da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 12.13 do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização"), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRI da Emissão ("AGCRI"), a ser realizada, em **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**, em **23 de novembro de 2022, às 14h30 de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução nº 60 da CVM, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2022; Informações Gerais: a AGCRI será realizada de forma digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da AGCRI, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; e (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 31 de outubro de 2022.

TRUE SECURITIZADORA S.A. - Arley Custódio Fonseca - Diretor de Relações com Investidores

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1068270-60.2017.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 43ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Paulo Rogério Santos Pinheiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à O PORTO BAHIA BAR E RESTAURANTE LTDA, CNPJ 10.717.461/0001-33, que lhe foi proposta EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por parte de CEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ 47.023.981/0001-56, alegando, em síntese: ser credora da quantia de R$1.512,29 a ser atualizado. Assim, encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pagar a dívida, atualizada até o efetivo pagamento. Os honorários advocatícios, a serem pagos pela Executada em 10% sobre o valor da execução, serão reduzidos pela metade, em caso de integral pagamento no prazo. Independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 dias. Ainda neste prazo, reconhecendo o crédito do Exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá a Executada requerer autorização do juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 1% ao mês. Decorridos os prazos supra sem manifestação, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 05 de outubro de 2022. 3x

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS ÚTEIS PROCESSO DIGITAL Nº 1000950-57.2020.8.26.0562. O Dr. José Wilson Gonçalves, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP., Faz saber a WLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ 14.309.943/0001-05, na pessoa de seu sócio administrador o Sr. RODRIGO ROBATINI LEME que por parte de SANTOS ESCRITÓRIOS E SERVIÇOS LTDA foi ajuizada ação Monitoria p/ cobrança de R$3.607,28 (Dezembro/2019), referente débitos relativos ao contrato de prestação de serviços anexos aos autos. Estando a ré em local ignorado, expede-se edital para que no prazo de 15 dias úteis, após o prazo supra, pague o debito isento de custas, arcando, todavia, com o pagamento de honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa ou ofereça embargos, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, nos termos do artigo 701/702 do CPC. ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002612-82.2021.8.26.0348. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). José Wellington Bezerra da Costa Neto, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA, CPF 04959955929, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **DENNIS MOBILE COSTA VEÍCULOS EIRELI ME E OUTRO**, alegando em síntese: os autores ajuizaram ação de Regresso c/c Indenização por Danos Morais e Materiais pelo procedimento comum, objetivando a procedência da ação para condenar a ré ao pagamento da quantia de R$3.220,71 (Março/2021), acrescido das demais cominações legais. Referente débitos de IPVA relativos ao veículo Nissan March, 1.0 Flex 2012/2013, de placa EZG-6887 conforme documentos anexos aos autos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mauá, aos 20 de outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010979-35.2021.8.26.0562. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando Cesar do Nascimento, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, Terceiros Interessados, Réus Ausentes, Incertos e/ou Desconhecidos, em especial a ROSE E SIDNEI supostamente declarados como sendo filhos de José Sanchez Vicente ou José Sanches Vicente, natural de Catanduva (SP), falecido em 22/05/1998, filho de Nicomede Sanchez de Aguilar e Josepha Vicente Vicente, demais dados totalmente desconhecidos, que ANTONIO LUIZ VALERI SANCHES, CPF n° 913.370.208-00 foi nomeado inventariante nos autos da ação de Inventario dos bens deixados por óbito de BAGUAÇU HELOISA VALERI SANCHES, CPF n° 018.347.318-36, processo supramencionado. Desconhecendo-se os supostos herdeiros e estando eles em lugar ignorado, expede-se o presente EDITAL, com prazo de 20 dias nos termos e para os fins do art. 626, parágrafo 1º, c/c art. 259, inciso III, ambos do CPC. Em caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 07 de outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009322-85.2022.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Artur Pessôa De Melo Morais, na forma da Lei, etc. Faz Saber a ELLINGTON TEIXEIRA GUIMARÃES, CPF nº 429.134.898-34 que nos autos da ação supra ajuizada por MARIA MADALENA FREDERICO GUIMARÃES na qual foi determinado a alienação da propriedade do bem imóvel objeto da matrícula 9.164, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos – SP. Para avaliação do imóvel e futura hasta pública, foi nomeado Leiloeiro Douglas José Fidalgo (Fidalgo Leilões). Fixada comissão em 5% do valor da arrematação, a cargo do arrematante. O valor obtido com a alienação será repartido entre as partes na proporção de 20% ao réu ELLINGTON TEIXEIRA GUIMARÃES e 80% à autora MARIA MADALENA FREDERICO GUIMARÃES. o réu foi condenado ao pagamento de R$ 1.511,83 (Abril/2022), devidamente atualizado até a data do efetivo depósito e acrescido das demais cominações legais nos termos do artigo 513 §2º, inciso IV, do CPC. Estando o réu em local ignorado, expede-se edital de intimação, para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir os 20 dias supra, apresente impugnação ao cumprimento da sentença e pague o valor exigido, sob pena de prosseguimento e execução coativa, pena de multa de 10% e honorários nesta fase, também de 10% (NCPC 523, § 1º). Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 04 de outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001976-20.2020.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) PAULICOOP - PLANEJAMENTO E ASSESSORIA A COOPERATIVAS HABITACIONAIS LTDA-ME, CNPJ 96.292.958/0001-72 e COOPERATIVA HABITACIONAL NOSSO TETO, CNPJ 72.743.008/0001-59, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Marcello Gandini Romero, CPF 250.215.418-97, Benedito Aparecido de Mello, CPF 591.315.948-91 e RGL Incorporações e Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ 01.196.932/000-14, alegando em síntese: Foi ajuizada ação de Indenização por Dano Material pelo procedimento comum, objetivando a condenação das rés na quantia de R$21.625,73 (Fevereiro/2020). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. A ausência de defesa implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na inicial, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 05 de agosto de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, **PROCESSO Nº 1026258-02.2014.8.26.0564** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO GORGA CAMPOS, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **HENRIQUE MUHLEISE (ESPÓLIO),** réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que YOSHINARI SOGA e YAEKO SOGA ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Ação de Usucapião do lote nº 03 da divisão do Sítio Rio Acima, no Bairro Pedra Branca, São Bernardo do Campo, possuem a posse do bem desde 07 de agosto de 1968, possuem justo título, pugnando os autores pela declaração de domínio do bem., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de **20** dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 19 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004182-20.2022.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **3ART MÓVEIS E DECORAÇÕES EIRELI, CNPJ 27.266.137/0001-49,** com endereço à Portugal, 843, Centro, CEP 09040-011, Santo André - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de **NAIANA COLETE TREMONTINO**, alegando em síntese: que nos autos da ação supra foi condenado ao pagamento de R$ 12.388,03 (novembro/2021), devidamente atualizado até a data do efetivo depósito e acrescido das demais cominações legais nos termos do artigo 513, § 2º, inciso IV, do CPC. Estando o réu em local ignorado, expede-se edital de intimação, para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir os 20 dias supra, pague o débito, ou apresente impugnação ao cumprimento da sentença, sob pena de execução coativa e pena de multa de 10 % e honorários nesta fase, também de 10% (NCPC 523, § 1º), penhora e avaliação de bens para satisfação do débito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 09 de agosto de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001333-63.2022.8.26.0568. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, Dr(a). Misael dos Reis Fagundes, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) JOSÉ HENRIQUE SABINO BARON - ME, CNPJ 13.391.304/0001-79 e JOSÉ HENRIQUE SABINO BARON, CPF 120.449.348-09, que nos autos da ação supra ajuizada por JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA na qual foram os réus condenados ao pagamento de R$51.418,26 (Junho/2022), devidamente atualizado até a data do efetivo depósito e acrescido das demais cominações legais nos termos do artigo 513 §2º, inciso IV, do CPC. Estando os réus em local ignorado, expede-se edital de citação e intimação, para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir os 20 dias supra, pague o debito, ou apresentem impugnação ao cumprimento da sentença, sob pena de execução coativa e pena de multa de 10% e honorários nesta fase, também de 10% (NCPC 523, § 1º), penhora e avaliação de bens para satisfação do debito. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São João da Boa Vista, aos 26 de setembro de 2022.

Processo Digital nº: 1034682-26.2021.8.26.0002 **Classe: Assunto:** Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários **Exequente:** Banco Bradesco S.A. **Executado:** Ikigai Sushi Eireli e outro **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1034682-26.2021.8.26.0002** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA FEHER RECASENS, na forma da Lei, etc. **FAZ